



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 533/2012

EMENTA:

DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL BARRETO DE MEDEIROS, O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO EM PARCERIA COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADO NO BAIRRO JOCELYN VILAR, EM MARTINS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL BARRETO DE MEDEIROS, o Conjunto Habitacional construído em parceria da Prefeitura de Martins com o Programa Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Jocelyn Vilar, na cidade de Martins-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos
23 de fevereiro de 2012.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL